



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ES.

Venho, por meio deste, consubstanciado no art. 49 da Lei Orgânica do Município de Jaguaré-ES, encaminhar o **Projeto de Lei nº 009/2020**, de minha autoria, para que seja levado à apreciação dos Dignos Pares e apreciado em caráter de urgência.

Atenciosamente,

JAIR SANDRINI
Vereador



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 009/2020

Denomina “Joaquim Lima dos Santos” a Unidade de Saúde da Comunidade Barra Seca Ponte Nova, neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, através do vereador que a este subscreve, consubstanciado no art. 49 do Regimento Interno, apresenta, na forma regimental, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art.1º Fica denominado “Joaquim Lima dos Santos” a Unidade de Saúde da Comunidade Barra Seca Ponte Nova, neste município.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

JAIR SANDRINI
Vereador



Câmara Municipal de Jaguare
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugenio Salvador”

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo prestar homenagem póstuma ao senhor Joaquim Lima dos Santos, em reconhecimento à sua importante colaboração para o desenvolvimento do município de Jaguare/ES.

Nascido no dia 03 de novembro de 1956 no Patrimônio da Lagoa Juparanã, município de Linhares/ES, filho de Izabel Lima e de Joaquim Carvalho dos Santos.

Funcionário público do município de Jaguare/ES desde o ano de 1986, sempre prestando seus serviços com ética e honra até o ano de 2019.

Pai de 03 filhas, exemplo de integridade e honestidade, veio a óbito da data de 09/08/2019.

Pelo exposto, sendo inegável a importância do Sr. Joaquim Lima dos Santos para o município de Jaguare/ES, faz-se justa a pretensa homenagem, motivo pelo qual conclamo aos Nobres Pares desta Casa Legislativa à aprovação do presente Projeto de Lei, nos termos ora apresentados, em caráter de Urgência.

É a justificativa.

Palácio Legislativo “Eugenio Salvador”, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

JAIR SANDRINI
Vereador